Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 416/17
Em 19/09/17
Servidor (a) da CM/BA

Ao
Exm.º Sr. José Antonio Sampaio Gomes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

REQUERIMENTO

O vereador que o presente subscreve, fundamentado no Art. 33, inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal, culminado com o Art. 124, parágrafo 3.º, inciso X do Regimento Interno da Câmara, requer de Vossa Excelência, nos termos regimentais e após submissão do pleito ao Plenário, **encaminhar ao Prefeito Municipal o presente requerimento no sentido de que este oficie a este Poder Legislativo as seguintes informações:**

1. **Se a Prefeitura Municipal já recebeu o valor do sinistro referente à ambulância pertencente à frota municipal, placa policial OZM9378, que se envolveu em um acidente próximo a cidade de Santo Estevão, na BR-116 na madrugada do dia 01/03/2017, conforme foto anexa.**

2. **Na hipótese do recebimento já ter sido efetivada, informar também o valor repassado a sua destinação.**

JUSTIFICATIVA

Passado seis meses da ocorrência do sinistro acima descrito, é natural que o valor já tenha sido repassado ao Município. Ouvimos alguns comentários que esse pagamento já tenha sido efetuado, no entanto, queremos a informação oficial prestada pela Municipalidade.

Importante frisar que o valor do seguro fora coberto em decorrência de apólice de outro veículo sinistrado.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2017.

Vereador AMAURI DA SILVA MENEZES

Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 116/17
Em 19/09/17
Servidor (a) da CM/BA

Ao
Exm.º Sr. José Antonio Sampaio Gomes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

REQUERIMENTO

O vereador que o presente subscreve, fundamentado no Art. 33, inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal, culminado com o Art. 124, parágrafo 3.º, inciso X do Regimento Interno da Câmara, requer de Vossa Excelência, nos termos regimentais e após submissão do pleito ao Plenário, **encaminhar ao Prefeito Municipal o presente requerimento no sentido de que este oficie a este Poder Legislativo as seguintes informações:**

1. **Se a Prefeitura Municipal já recebeu o valor do sinistro referente à ambulância pertencente à frota municipal, placa policial OZM9378, que se envolveu em um acidente próximo a cidade de Santo Estevão, na BR-116 na madrugada do dia 01/03/2017, conforme foto anexa.**

2. **Na hipótese do recebimento já ter sido efetivada, informar também o valor repassado a sua destinação.**

JUSTIFICATIVA

Passado seis meses da ocorrência do sinistro acima descrito, é natural que o valor já tenha sido repassado ao Município. Ouvimos alguns comentários que esse pagamento já tenha sido efetuado, no entanto, queremos a informação oficial prestada pela Municipalidade.

Importante frisar que o valor do seguro fora coberto em decorrência de apólice de outro veículo sinistrado.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2017.

Vereador AMAURI DA SILVA MENEZES

Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 446/17
Em 19/09/17
Servidor (a) da CM/BA

Ao
Exm.º Sr. José Antonio Sampaio Gomes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

REQUERIMENTO

O vereador que o presente subscreve, fundamentado no Art. 33, inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal, culminado com o Art. 124, parágrafo 3.º, inciso X do Regimento Interno da Câmara, requer de Vossa Excelência, nos termos regimentais e após submissão do pleito ao Plenário, **encaminhar ao Prefeito Municipal o presente requerimento no sentido de que este oficie a este Poder Legislativo as seguintes informações:**

1. **Se a Prefeitura Municipal já recebeu o valor do sinistro referente à ambulância pertencente à frota municipal, placa policial OZM9378, que se envolveu em um acidente próximo a cidade de Santo Estevão, na BR-116 na madrugada do dia 01/03/2017, conforme foto anexa.**

2. **Na hipótese do recebimento já ter sido efetivada, informar também o valor repassado a sua destinação.**

JUSTIFICATIVA

Passado seis meses da ocorrência do sinistro acima descrito, é natural que o valor já tenha sido repassado ao Município. Ouvimos alguns comentários que esse pagamento já tenha sido efetuado, no entanto, queremos a informação oficial prestada pela Municipalidade.

Importante frisar que o valor do seguro fora coberto em decorrência de apólice de outro veículo sinistrado.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2017.

Vereador AMAURI DA SILVA MENEZES

